



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE

DO TERMO ORIGINAL

Data: 01/03/2021

Projeto: Esporte e Cidadania – 2021

Prazo: 11 meses

Valor repasse concedente: R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil, duzentos reais).

Valor recurso proponente: R\$ 6.047,46 (Seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 166.074/2020

Resolução 13/2020 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

DO ADITIVO – VALOR

Data: 20/12/2021

Valor: R\$ 7.115,10 (Sete mil, cento e quinze reais e dez centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76, e portador do RG nº 6.523.171-5 SSP/SP, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada Associação Atlética Educando Pelo Esporte, inscrita no CNPJ nº 02.465.949/0001-92 com sede à Rua Benedito Bonzom Penteado, 615, Bairro Pacaembu, por intermédio de seu Representante Legal, **Sr. MARCOS CÉSAR INFORÇATO (Presidente)**, inscrito no CPF nº 123.273.098-08 e portador do RG nº 19.125.157-4, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente termo de fomento, para execução de atividades constantes do plano de trabalho aprovado nos autos do chamamento público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento celebrado em 01 de março de 2021, constante do processo administrativo n.º 166.074/2020, face à justificativa e autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba para:

1.1.1. Nos termos da Cláusula 2.1. do Termo de Fomento original, reajustar o valor da parceria para R\$ R\$ 88.315,10 (Oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), vigente para o exercício de 2021 até Janeiro de 2022, devido ao percentual de dissídio concedido pelo sindicato estar acima do previsto no projeto.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento original não modificadas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2021.

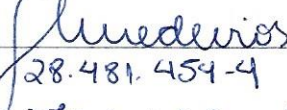


LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

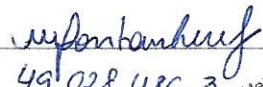


MARCOS CÉSAR INFORÇATO
Representante Legal da OSC

TESTEMUNHAS:

1. 

RG: 28.481.454-4
CPF: 270.603.278-27
Deise Gonçalves Medeiros

2. 

RG: 49.028.486-3
CPF: 407.848.078-09

Meliane F. Montanhere de Souza
Nº Funcional 191568
Aux. Administrativa

Coordenadora do PTR
GRESS 38.584
Secretaria Munic. de Assist. e Desenv. Social

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.